



PORTARIA Nº. 031/2022

Institui Comissão para análise das justificativas de não votação do pleito eleitoral de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições constantes no Artigo 3º, §1º, da Resolução do CFC nº. 1.571/2019.

Considerando o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e julgamento das justificativas por não votação no pleito Eleitoral de 2021, com os seguintes integrantes, Contador **Jorge Luiz dos Santos**; Contador **Alex Santos Almeida**, Contadora **Mônica Nascimento dos Santos Freitas**.

§1º. A comissão de que trata o caput deste artigo será coordenada pelo Contador Jorge Luiz dos Santos.

§2º A Comissão contará com o apoio técnico e operacional dos colaboradores do CRCSE, **Antonio Adelino da Silva**, **Gabriel Tavares Soares** e **Shirley Santana Pereira**.

Art. 2º Os profissionais listados no artigo 1º, além da análise das justificativas de não votação, deverão cumprir integralmente os prazos e as determinações constantes no ofício- circular nº. 174/2022 CFC-DIREX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 10 de março de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do CRCSE